



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Renata Teixeira Pimentel Lima		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do Sistema de Ensino Brasileiro os feitos por Renata Teixeira Pimentel Lima.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 02087688-2	PARECER Nº 0427/2002	APROVADO EM: 30.07.2002

I - RELATÓRIO

Renata Teixeira Pimentel Lima, em processo protocolado sob o número 02087688-2, solicita o reconhecimento da equivalência dos estudos por ela feitos, no ano escolar 2001 – 2002, na Trinity Catholic High School da cidade de Neuton do estado de Massachussetts nos Estados Unidos da América do Norte.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação apresentada no processo, constante do histórico escolar e diploma de conclusão do curso, devidamente traduzidos da língua inglesa para a portuguesa por tradutor público juramentado, atende às exigências legais para que se possa declarar como concluído o ensino médio, uma vez que a 12ª série por ela cursada na escola estrangeira corresponde à final desse ensino da escola brasileira.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos de parecer que este Conselho, reconhecendo a equivalência de estudos feitos por Renata Teixeira Pimentel Lima na escola americana aos ministrados no Brasil, declare como concluído o ensino médio por ela cursado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 340/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 30 de julho de 2002.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator e Presidente da Câmara

PARECER Nº 0427/2002
SPU Nº 02087688-2
APROVADO EM: 30.07.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC